

graduação, no percentual de 13% (treze por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de abril de 2015. Processo nº 040.000.801/2015.

EDVALDO MENDES CHAGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 13 DE MARÇO DE 2015.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária, nos termos do artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, regulamentado pela Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, à servidora DANIELA NUNES LORENZETTI, matrícula nº 37.658-2, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter concluído curso de graduação, no percentual de 13% (treze por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de abril de 2015. Processo nº 040.000.814/2015.

EDVALDO MENDES CHAGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária, nos termos do artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, regulamentado pela Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, à CLÁUDIA BARBOSA VIANA, matrícula 43.023-4, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter concluído curso de pós-graduação, no percentual de 20% (vinte por cento), com efeitos financeiros a contar de 1º de abril de 2015. Processo 040.000.837/2015.

EDVALDO MENDES CHAGAS

UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

EXTRATO DE DECISÃO

O CORREGEDOR CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com as disposições da Lei Complementar nº 840/2011, em especial, art. 211 e 215, inciso II, e diante da Instrução Probatória contida nos autos do Processo nº 040.004.282/2013, DECIDE: ACOLHER o Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Disciplinar (fls.116/171); PELA não ocorrência de acúmulo ilícito de cargos públicos por parte do servidor MARCOS VINÍCIOS PEREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 92.148-3, com base no artigo 48 da Lei Complementar nº 840/2011. AGOSTINHO MENDES PAIVA BRITO.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 39, DE 19 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "X" do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013 e o artigo 9º, da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, considerando o Edital nº 28, de 28 de outubro de 2014. (*), publicado no DODF nº 232, de 6 de novembro de 2014, que trata do Processo Seletivo para Preceptoría dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde-ESCS, assim como a Portaria/SES-DF nº 04, de 16 de janeiro de 2015, publicada no DODF nº 18, de 23 de janeiro de 2015, que designa os candidatos para o exercício da atividade de preceptoría, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o ato que designou ELIZA REGINA MELLO, matrícula 127.916-5, 1º, opção de vaga nº 83, por descumprimento do item 6.2 do edital 2014/4, deste processo seletivo e ADRIANA MACHADO DA SILVA, matrícula 138.542-9, 1º, opção de vaga nº 45 por descumprimento dos itens 9.4 e 14.3 do edital 2014/4, deste processo seletivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BATISTA DE SOUSA

PORTARIA Nº 40, DE 19 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "X" do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213 e art. 9º da Lei nº 2.676/2001, considerando a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal que determina que "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"; considerando o Edital nº 26, de 15 de outubro de 2014, publicado no DODF nº 218, de 16 de outubro de 2014, que trata do Processo Seletivo Interno

para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica - Seleção/2014, bem como o Edital nº 07, de 25 de fevereiro de 2015, publicado no DODF (Suplemento) nº 40, de 26 de fevereiro de 2015, que Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo, e mais, a Portaria/SES-DF nº 27, de 27 de fevereiro de 2015, publicado no DODF nº 42, de 02 de março de 2015, que trata da designação de servidores para o exercício da atividade de Preceptoría de Ensino dos Programas de Residência Médica, RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito o resultado final dos candidatos abaixo relacionados, constante do Edital nº 07, de 25 de fevereiro de 2015, publicado no DODF (Suplemento) nº 40, de 26 de fevereiro de 2015, bem como o ato da designação para o exercício da Preceptoría de Residência Médica, constante da Portaria/SES-DF nº 27, de 27 de fevereiro de 2015, publicado no DODF nº 42, de 02 de março de 2015: Alexandre de Almeida Lima, matrícula nº 159.277-7, inscrição nº 32, opção de vaga nº 123, por descumprimento dos itens 1.1.2 e 9.7 Edital nº 26, de 15 de outubro de 2014; Anderson Freitas, matrícula nº 165.410-1, inscrição nº 118, opção de vaga nº 10, por descumprimento dos itens 2.1.2 e 9.7 Edital nº 26, de 15 de outubro de 2014; Jackson de Pina Silva, matrícula nº 140.676-0, inscrição nº 164, opção de vaga nº 93, por descumprimento dos itens 2.1.2 e 9.7 Edital nº 26, de 15 de outubro de 2014; Luiz Sergio Magalhães Braga, matrícula nº 132.961-8, inscrição nº 183, opção de vaga nº 3, por descumprimento dos itens 2.1.2 e 9.7 Edital nº 26, de 15 de outubro de 2014; Tiago Silva do Nascimento, matrícula nº 1.436.324-0, inscrição nº 215, opção de vaga nº 159, por descumprimento dos itens 2.1.2 e 9.7 Edital nº 26, de 15 de outubro de 2014; Arquimedes Tolentino da Silva, matrícula nº 127.566-6, inscrição nº 216, opção de vaga nº 161, por descumprimento dos itens 2.1.2 e 9.7 Edital nº 26, de 15 de outubro de 2014; Fabricia Carvalho da Rocha Freitas, matrícula nº 193.020-6, inscrição nº 272, opção de vaga nº 185, por descumprimento dos itens 2.1.2 e 9.7 Edital nº 26, de 15 de outubro de 2014; Edmon Fernando de Melo Araujo, matrícula nº 141.569-7, inscrição nº 283, opção de vaga nº 190, por descumprimento dos itens 1.3 e 9.7 Edital nº 26, de 15 de outubro de 2014; Jefferson Fontinele e Silva, matrícula nº 1.440.269-6, inscrição nº 482, opção de vaga nº 3, por descumprimento dos itens 2.1.2 e 9.7 Edital nº 26, de 15 de outubro de 2014; Maria Cristina Batista dos Santos, matrícula nº 117.167-4, inscrição nº 538, opção de vaga nº 20, por descumprimento dos itens 3.4.3 e 9.7 Edital nº 26, de 15 de outubro de 2014; Rubens Nelson Morato Fernandes, matrícula nº 131.849-7, inscrição nº 566, opção de vaga nº 48, por descumprimento dos itens 1.1.2 e 9.7 Edital nº 26, de 15 de outubro de 2014; Abdias Aires de Queiroz Junior, matrícula nº 131.499-8, inscrição nº 571, opção de vaga nº 199, por descumprimento dos itens 2.1.2 e 9.7 Edital nº 26, de 15 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BATISTA DE SOUSA

PORTARIA Nº 41, DE 19 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213 de 14 de março de 2013 e considerando a necessidade de Organização da 15ª Conferência Nacional de Saúde, convocada em Decreto Presidencial nº 243, de 15 de dezembro de 2014. RESOLVE:

Art. 1º Compor a Comissão Organizadora da 15ª Conferência Nacional de Saúde a ser realizada no período de 23 a 26 de novembro de 2015, com o objetivo de definir metas, analisar e acompanhar os trâmites necessários à realização da mesma junto às áreas envolvidas, bem como viabilizar mecanismos que contribuam para sua efetivação.

Art. 2º A Comissão Organizadora a que se refere o Artigo 1º será composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro: TIAGO ARAÚJO COELHO DE SOUZA, matrícula 1.667.738-2, Coordenador; CRISTIANE PERES DOS SANTOS, Matrícula 174.258-2; MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, matrícula 198.588-4; SANDRA JARDENY MOITA DE AGUIAR, matrícula 188.876-5; ISABEL DE OLIVEIRA ARRUDA REGINATO, matrícula 143.9579-7; MARIA DO SOCORRO DA COSTA FREITAS, matrícula 1.442.955-1; CLAYTON FELICIANO ROLIM, matrícula 141.963-3; EDY GONÇALVES MASCARENHAS, matrícula 117.996-9; LUCIANA VEIGA DE CASTRO CALVERO, matrícula 1.443.765-1; PAULO RENATO SCHOLTZ, matrícula 133.442-5 e GABRIELA PARREIRA LOPES, matrícula 1.435.412-8.

Art. 3º A Comissão terá as seguintes atribuições:

- Definir metas e objetivos acerca da realização da Conferência;
- Elaborar documentos necessários ao trâmite do processo;
- Monitorar o andamento das fases necessárias à tramitação dos documentos;
- Viabilizar junto às áreas envolvidas os encaminhamentos necessários;
- Reunir quando necessário os membros da Comissão para discussão e análise das atividades em curso.

- Emitir relatórios quinzenais ou mensais relativos à evolução dos trabalhos.

Art. 4º A Comissão Organizadora concluirá as ações até a data final da 15ª Conferência Nacional de Saúde em 26 de novembro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BATISTA DE SOUSA

PORTARIA Nº 42, DE 19 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições